



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	18
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	19
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA	19
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	20
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	20
ATOS DO LEGISLATIVO	22



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.870/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA SUELI ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 6.833/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora SUELI ALVES DA SILVA, no Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 12 de abril de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 5.513/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de abril de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.871/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR DIESON FRANCISCO FONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 6.833/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor DIESON FRANCISCO FONTES, no Cargo Público de Eletricista Predial, Atividades Operacionais Diversas, Classe “E”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 4 de julho de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 6.541/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de julho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.484/2022

Onde se lê:

EXONERA ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

Art. 1º A exoneração de ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 4 de julho de 2022.

Leia-se:

EXONERA ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

Art. 1º A exoneração de ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 4 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.565/2022

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 10 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 9 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.809/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA E PEDIÁTRICA DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Adulta e Pediátrica de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso II, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 24 de março de 2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA E PEDIÁTRICA DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022 E 30% (TRINTA POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Adulta e Pediátrica de 20% (vinte por cento), do vencimento básico no período de 24 de março de 2022 a 30 de abril de 2022 de acordo com art. 25 da Lei Complementar nº 100/2002 e Decreto nº 9.104/2005, e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 2022, conforme artigo 32. Inciso II, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 24 de março de 2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.855/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem de Urgência e Emergência de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022 E 30% (TRINTA POR CENTO), A PARTIR DE 1º DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem de Urgência e Emergência de 20% (vinte por cento) do vencimento básico no período de 21 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, de acordo com art. 25 da Lei Complementar nº 100/2005 e Decreto nº 9.104/2022, e 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.858/2022

Onde se lê:

REVOGA DECRETO Nº 53.342, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 1º A revogação do decreto nº 53.342, de 1º de agosto de 2022, que concedeu a Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor LUIZ ALOACIR DE SOUZA, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, expansão, Atividades de Docência - ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 6 de março de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.498/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de março de 2022.

Leia-se:

REVOGA DECRETO Nº 53.342, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 1º A revogação do decreto nº 53.342, de 1º de agosto de 2022, que concedeu a Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor LUIZ ALOACIR DE SOUZA, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, expansão, Atividades de Docência - ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 6 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.498/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.075/2022

Onde se lê:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.932, de 12 de maio de 2022 que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, detentora do Cargo Público de Professor Nível III SI – 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 2 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 5500/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.932, de 12 de maio de 2022 que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, detentora do Cargo Público de Professor Nível III SI – 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 2 de julho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 5500/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.079/2022

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO, detentora do Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos períodos de 24 de setembro a 6 de novembro de 2021 e 2 a 12 de dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 5.716/2022.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO, detentora do Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos períodos de 24 de setembro a 6 de novembro de 2021 e 2 a 12 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 5.716/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.240/2022

Onde se lê:

Art. 1º A revogação da designação de JOSY BAYERL, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 24 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A revogação da designação de JOSY BAYERL, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 24 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.317/2022.

REVOGA DECRETO Nº 57.163, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 57.163, de 18 de agosto de 2022 que nomeou de CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.321/2022

EXONERA KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.322/2022

EXONERA JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.323/2022

NOMEIA DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.324/2022

EXONERA LEILA DOS SANTOS ANDRADE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,



D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de LEILA DOS SANTOS ANDRADE, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.325/2022

NOMEIA LEILA DOS SANTOS ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LEILA DOS SANTOS ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.326/2022

EXONERA ANA PAULA NICOLODI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANA PAULA NICOLODI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.327/2022

NOMEIA ANA PAULA NICOLODI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANA PAULA NICOLODI, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.328/2022

EXONERA GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC -8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.329/2022

EXONERA ANA SENHORA DE SOUSA MOREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANA SENHORA DE SOUSA MOREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CPC-4, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.330/2022

NOMEIA GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.331/2022

EXONERA MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO TEODORO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA RAQUEL RIBEIRO HURTADO TEODORO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.333/2022

NOMEIA SONIA CARDOSO DE SAL DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SONIA CARDOSO DE SAL DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.334/2022

NOMEIA TALITA TEIXEIRA DOS SANTOS MATTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TALITA TEIXEIRA DOS SANTOS MATTOS, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de agosto de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.335/2022

DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA VALQUIRIA LOPES DA COSTA, PARA EXERCER A DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora VALQUIRIA LOPES DA COSTA, na Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.336/2022

EXONERA ERNANDES ZOCAL DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ERNANDES ZOCAL DE LIMA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.337/2022

NOMEIA LETICIA VIEIRA DE FREITAS PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LETICIA VIEIRA DE FREITAS PEREIRA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– ASSESSORIA ESPECIAL III - CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.338/2022

EXONERA ELIANE GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELIANE GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.339/2022

NOMEIA EDNA LUIZA MALACO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TALITA TEIXEIRA DOS SANTOS MATTOS, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III– ASSESSORIA ESPECIAL III CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de agosto de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.341/2022

NOMEIA GESLAYNE FLAUZINO MOURA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GESLAYNE FLAUZINO MOURA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – ASSESSORIA ESPECIAL II - CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal

de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.342/2022

NOMEIA SIMONE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA,
PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SIMONE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – ASSESSORIA ESPECIAL V - CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.343/2022

EXONERA HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO,
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.344/2022

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR
IDADE DO SERVIDOR DURVAL JOSE MILANI E SILVA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Avacância do cargo por aposentadoria por idade do servidor DURVAL JOSE MILANI E SILVA, do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe “G”, Referência “VIII”, lotado na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, a partir de 1º de junho de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 11.011/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.346/2022

NOMEIA RUDIÉRIO LOPES PEREIRA, PARA
EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RUDIÉRIO LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 22 de agosto de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.347/2022

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR
SALVADOR PIRES.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade do servidor SALVADOR PIRES, do Cargo Público de Professor Nível III, SI, 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe “E”, Referência “X”, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de junho de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº

11.783/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.348/2022

EXONERA A PEDIDO ROSENY BATISTA MORENO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ROSENY BATISTA MORENO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de julho de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 11.093/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.349/2022

RESCINDE O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ARMANDO DE FREITAS NOGUERA, da função de Médico - Infectologista, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 5 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.350/2022

EXONERA A PEDIDO ANA ROSA CADORE PEDRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ANA ROSA CADORE PEDRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 8 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 11.568/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.351/2022

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 8.560/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES, detentora do Cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 27 de junho a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.352/2022

EXONERA VITOR EDUARDO OLIVEIRA FRAGA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VITOR EDUARDO OLIVEIRA FRAGA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 9 de agosto de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 11.678/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.353/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI APARECIDA
DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe "B", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, 17 de julho a 15 de agosto de 2023 e 7 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.626/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.354/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA
HAMPEL FLECK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSANGELA HAMPEL FLECK, detentora do Cargo Público de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Classe "D", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 18 de agosto a 16 de setembro de 2022, 2 a 31 de janeiro de 2023 e 21 de agosto a 19 de setembro de 2023, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.608/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.355/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCE ZANCO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora NILCE ZANCO, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período 25 de julho a 2 de outubro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.479/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.356/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENE DARE.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARILENE DARE, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período 3 de agosto a 31 de outubro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 216/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.357/2022

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 6.887/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.358/2022

EXONERA ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, DO CARGO QUE OCUPA INTERINAMENTE SEM ÔNUS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROBERTO SCALÉRCIO PIRES, do cargo que ocupa interinamente sem ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.359/2022

EXONERA JUAREZ JUSTINO ALVES, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JUAREZ JUSTINO ALVES, do Cargo de SECRETARIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.360/2022

EXONERA WILIAN CAMARGO RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WILIAN CAMARGO RIBEIRO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL – COORDENADORIA DE CERIMONIAL – CPC – 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.361/2022

NOMEIA JUAREZ JUSTINO ALVES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JUAREZ JUSTINO ALVES, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.362/2022

NOMEIA WILIAN CAMARGO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WILIAN CAMARGO RIBEIRO, para exercer o Cargo de SECRETARIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º O agente político por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.363/2022

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2022/SEMTRAN, de 19 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO, a partir de 19 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: SILVANA MACHIESKI

Secretário: POLIANA CRISTINA RESENDE DO CARMO

Membros: VANUZA TORRES DA COSTA
JOÃO CARLOS ALLES
ELLEN DONADON LUCENA
DANIELE DO PRADO OLIVEIRA
ROMÁRIO FAUSTINO DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.364/2022

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2022/SEMTRAN, de 26 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO, a partir de 26 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: SILVANA MACHIESKI

Secretário: ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Membros: VANUZA TORRES DA COSTA
JOÃO CARLOS ALLES
ELLEN DONADON LUCENA
DANIELE DO PRADO OLIVEIRA
ROMÁRIO FAUSTINO DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.365/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.284, DE 25 DE AGOSTO DE 2.022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 57.284, de 25 de agosto de 2022 que exonerou ARIEL PAULO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.366/2022

NOMEIA REGINALDO FERNANDES ALVES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de REGINALDO FERNANDES ALVES, para exercer o Cargo de SECRETARIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º O agente político por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.367/2022

NOMEIA MARIA DE LURDES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA DE LURDES DOS SANTOS, para

exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.368/2022

NOMEIA MARLENE ROSA DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARLENE ROSA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.370/2022

NOMEIA MATHEUS HENRIQUE NERIS SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MATHEUS HENRIQUE NERIS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.371/2022

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS DE PLANTÃO PARA AS FUNERÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO o memorando nº 920/2022/GAB/SEMUS, de 26 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS DE PLANTÃO PARA AS FUNERÁRIAS, no prazo de 90 (noventa) dias, partir de 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: GABRIEL DA SILVA THOMAZ SEMUS
Membros : LUKAS DE SÁ HERMES SEMUS
NATÁLIA DE OLIVEIRA ALVES SEMUS
CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA SEMUS
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE SEMAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.372/2022

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO o memorando nº 921/2022/GAB/SEMUS, de 26 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, elaboração dos instrumentos de Gestão do SUS e Instrumentos de Planejamento Orçamentário, tendo o prazo de 90 (noventa) dias, partir de 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA GETEP/SEMUS

Membros:
CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE CONTADORIA/SEMUS
DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATÍLIO GEP/SEMUS



SANDRA REGINA RIBAS CNES/SEMUS
 GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA ATENÇÃO BÁSICA/
 SEMUS
 THAÍS SENE HOSPITAL REGIONAL/SEMUS
 SUSIANE BONFIN MARTINS COSTA MELHOR EM CASA/SEMUS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.373, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

SUBSTITUI REPRESENTANTE DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 5.285 de 17 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de representante do COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 22 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica assim composto:

COORDENADOR DO COMITÊ:
 Kim Mansur Yano – Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
 Kim Mansur Yano – Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
 Jânio Marques Vieira de Souza - Médico
 Sandramar Lemes do Nascimento -Diretora do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira
 Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa – Enfermeira/SEMUS
 Aveles Allan Jean Rafael do Couto – Coordenador de Vigilância Sanitária
 André Luiz Oliveira de Carvalho - Médico
 Susiane Bonfim Martins Costa – Enfermeira
 Dian Clarice de Almeida Passarello – Epidemiologia
 Maria Luiza Machado Ramos – Conselho Municipal de Saúde

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA - PGM

Dr. Tiago Cavalcante Lima de Holanda
 REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 Dr. Marcel Amorim

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
 Comandante Thiago Araújo Santos

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA
 Dirceu Hoffmann

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS
 Comandante Viviani Aparecida de Oliveira da Silva

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
 Elenir Salete Zilli Gonçalves (NICA DO CABO JOÃO)

REPRESENTANTE DA III DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – VILHENA.
 Sérgio Souza Matos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.376/2022

HOMOLOGA O PEDIDO DE EXPANSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE QUE TRATA A LEI 5.791, DE 14 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o pedido de expansão de jornada de trabalho de que trata a Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, em seu art. 29, de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, gradativamente a servidora MARISA GEITTENES ZAMBONATO, detentora do Cargo Público de Orientador Educacional - Grupo Ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, Classe "E", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.029/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.377/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDER ALVES PAMPONEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor EDER ALVES PAMPONEL, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, no período de 1º de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.322/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.378/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR CLEBERSON DE MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor CLEBERSON DE MORAIS, detentor do Cargo do Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 2 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.347/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.379/2022

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE MOREIRA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal MARLENE MOREIRA RAMOS, no Cargo Público Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "IV", no período de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 10.994/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.380/2022

EXONERA CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 14 de julho de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.382/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.168, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 57.168, de 18 de agosto de 2022 que nomeou GABRIEL YAMAMOTO CERUTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 22 de agosto 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.383/2022

NOMEIA ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.398/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/ SEMAGRI/2022, Edital nº 142/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELZA FERREIRA SANTANA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 12.211/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.399/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 142/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JACQUELINE DIAS DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 12.214/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.400/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 142/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RAFAEL DA SILVA MOURA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI,

no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 12.216/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.401/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 142/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RITA TARTAS, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 12.223/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3419 de 10/02/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3462 de 12/04/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3464 de 14/04/2022 e homologado através do decreto nº 55.700/2022, publicado no DOV nº 3468 de 22/04/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 11494/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Classificação	Candidato	Nota
14º	Willyan Arguelho Malaggi	66
15º	Ana Paula Martins Dos Santos	65
16º	Cleide Oliveira De Souza Teodoro	65
17º	Rafael Guerino Contadini	65

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou

outro);

- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3419 de 10/02/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3462 de 12/04/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3464 de 14/04/2022 e homologado através do decreto nº 55.700/2022, publicado no DOV nº 3468 de 22/04/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 11497/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Classificação	Candidato	Nota
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – 40 HORAS SEMANAIS 18º	Sara Bispo Da Silva	65

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da

publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 007/2018, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5328/2018).

Júlio Olivar Benedito, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em caráter de substituição do servidor RICARDO DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 11.994, pela servidora ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7085, para ser fiscal do CONTRATO Nº 007/2018 – locação de um imóvel para atender as necessidades da escola municipal de ensino fundamental Martim Lutero, oriundo do Processo Administrativo nº 5328/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 01 de setembro de 2022.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 053/2019, REFERENTE AO CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12012/2022).

Júlio Olivar Benedito, Secretário Municipal de Educação, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor Agente de Fiscalização: ROSBON DE LIMA SANTOS, matrícula nº 15.557, para ser fiscal do CONTRATO Nº 110/2022 – agenciamento de viagens aéreas para atender a Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 12012/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 01 de setembro de 2022.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 096/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Júlio Olivar Benedito, Secretário Municipal de Educação, Município de

Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Agente de Fiscalização: SALLY SHARON MELO LIMA, matrícula 14.896, para ser fiscal do CONTRATO Nº 096/2022 – aquisição de passagem terrestre estadual e interestadual para diversas localidades do país, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 9681/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 01 de setembro de 2022.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário Municipal de Educação

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES**PORTARIA INTERNA: Nº 013/2022/SEMES**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que tratado do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor SAMUEL SOARES DA COSTA, com matrícula 15086, para exercer, sem ônus, a fiscalização de contrato do processo 3955/2022, que trata da contratação temporária de pessoa física estagiário em educação física para implantação de 03 (três) núcleos de esporte educacional para o desenvolvimento do Programa Segundo Tempo Padrão neste município.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 01 de setembro de 2022.

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Esportes

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PESSOA FÍSICA**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) ELTON MENDES DA SILVA, Brasileiro(a), médico(a), CRM 39015-PR, RG 1458723-8/MT, CPF 001.398.911-10, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- | | | |
|------------------|-----|------------------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas. |
| 2) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 31 de agosto de 2022 à 31 de fevereiro de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 31 de agosto de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
ELTON MENDES DA SILVA
CPF nº 001.398.911-10

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 067/2022/GP/IPMV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os valores das diárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.546/2012 conforme determina o Art. 9º da mesma Lei, que dispõe sobre o reajuste do valor das diárias no IPMV. Autorizado pelo CAF – Conselho Administrativo e Financeiro, conforme ata nº 285 de 23/08/2022.

CARGOS E FUNÇÕES	ESTADO DE
RONDONIA E MATO GROSSO	DEMAIS ESTADOS
Presidente do IPMV	
Servidores do IPMV	
Membros do CAF- Conselho Administrativo e Financeiro	
450,00	600,00
Membros do CF – Conselho Fiscal	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente,
Vilhena, 31 de agosto de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE VALORES APROVADOS PELO PLENÁRIO DO CMDCA/FUMUCRAD COM ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA COM TRABALHOS DE CUNHO SOCIAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VILHENA/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Reunião Online, que gerou a Ata nº 006/CMDCA de 19 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº. 8.069/90 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal de criação desse Conselho emitem autorização ao CMDCA em deliberar valores financeiros com responsabilidade e sempre atento ao Orçamento financeiro do FUMUCRAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO que, conforme decisão do plenário do CMDCA em aprovar o relatório conclusivo da Comissão de Análise de Documentos das Entidades, registrado na ATA nº 006/2022 de 03 de setembro de 2022. CONSIDERANDO que, as Entidades beneficiadas são inscritas no Cadastro do CMDCA e já vêm prestando um trabalho de relevância no nosso município na defesa, proteção e cuidado de criança e adolescente.



CONSIDERANDO que, o gestor do FUMUCRAD dará andamento ao processo de parceria financeira após a aprovação do Orçamento pela Câmara de Vereadores de Vilhena.

O PLENÁRIO DO CMDCA/VHA: RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar os valores das Entidades, apresentados pela a Comissão de Análise de Documentos o qual foi aprovado na íntegra pelo o soberano plenário da CMDCA.

Art. 2º - As entidades beneficiadas têm o prazo até o dia 30 de abril de 2022 para solicitar a primeira parcela. A parceria é formalizada com a Prefeitura de Vilhena através do FUMUCRAD.

- A- AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL. Foi aprovado R\$. 95.000,00 Ano.
 B- ONG "O CAMINHO". Foi aprovado R\$. 95.000,00 Ano.
 C- AFAV - ASSOCIAÇÃO FONTE DE ÁGUA VIVA. Foi aprovado R\$. 95.000,00 Ano.
 D- ASBAVI - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. Foi aprovado R\$. 95.000,00 Ano.
 E- ASMON - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09. Foi aprovado R\$. 80.000,00 Ano.
 F- AAMC - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB. Foi aprovado R\$. 80.000,00 Ano.
 G- AAMPG - ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO Foi aprovado R\$. 60.000,00 Ano.
 H- AVV – ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL. Foi aprovado R\$. 110.000,00 Ano.
 I- AGM – ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM. Foi aprovado R\$. 110.000,00 Ano.
 J- AMAVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA. Foi aprovado R\$. 40.000,00 Ano
 K- AMBCR – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI. Foi aprovado R\$. 35.000,00 Ano.
 L- AWJ – ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ. Foi aprovado R\$. 30.000,00.

Valor total do Orçamento para o ano 2022 para o exercício de 2023 para as Entidades: R\$. 923. 358,56.

Total Geral deliberado para as Entidades:
R\$. 923.000,00.

Ficando um Saldo:
R\$. 358.56.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vilhena/RO, 31 de agosto de 2022.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA-RO

PAFEMV-PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTIM LUTERO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADOS NºS: 08/09/10/11/12/13/14/15/16/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/ fornecimento de materiais, conforme segue: 08- Materiais de Expediente, 09- Materiais de Consumo, 10- Materiais de Expediente, 11- Material Permanente 12- Materiais de Processamento de Dados, 13- Serviços Técnicos Profissionais, 14- Instalação e Manutenção de Bens, 15- Material Educativo e Esportivo e 16- Material de Copa e Cozinha. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América, no horário de 07h30min às 17h30min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de setembro de 2022, pontualmente às 10h15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição

da Regularidade.

Vilhena-RO, 29 de agosto de 2022.

Roselene Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da Escola
Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 164/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS ÉRIKA SILVA CAÇULA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto Nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ÉRIKA SILVA CAÇULA, detentora do Cargo efetivo de Leiturista, grupo ocupacional tributação arrecadação e fiscalização – TAF, Classe D, Referência Salarial IV, no período de 1º de setembro de 2022 a 29 de novembro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 134/2019, fls 01 – 11.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 165/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

CONSIDERANDO o caráter temporário da Comissão de Resíduos e ainda, que os serviços de acompanhamento, fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta, e atualizações cadastrais são atividades ordinárias do departamento de resíduos sólidos;

R E S O L V E

Art. 1º Substituir servidor que compõe a Comissão Especial de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para o exercício de atividades extraordinárias relacionadas à:

I- educação ambiental, como palestras e afins;

II- à implementação dos contêineres em geral, como atividades ligadas à operacionalização para instalação, substituição e manutenção dos contêineres;

III- checagem das atualizações cadastrais realizadas pelos leituristas por meio de vistorias, bem como lançamentos que se fizerem necessários em decorrência das atualizações;

IV- acompanhamento e fiscalização da pesagem dos caminhões da coleta

V- recolhimento de animais em vias públicas

VI- outros serviços designados pelo Diretor Geral.

Parágrafo único: Com a substituição do membro HELIO MATOS FILHO, os servidores designados para compor a comissão, de que trata o caput deste artigo, fica assim composta:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA: PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA

MEMBROS: ADAILTON MANOEL RIBEIRO
IOWANDERLEIDE PEREIRA BONFIM
MARCIAL RODRIGO BUENO
LUCINEA MARTINS
SINOMAR ROSA VIEIRA

Art. 2.º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, com a participação de todos os membros e apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3.º A constituição da comissão possui duração de 06 (seis) meses a contar de 1º julho de 2022, conforme a Portaria nº 104/2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 153/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 31 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 166/2022

EXONERA A PEDIDO HELIO MATOS FILHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido HELIO MATOS FILHO, inscrito no CPF nº 623.310.002-04, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 31 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 167/2022

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Homologar a conclusão final de que trata o Processo Administrativo nº 185/2021 – SAAE, instaurado pela Portaria nº 176/2021, realizado pela Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 160/2021 de 10 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 26 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de agosto de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 219/2022

SUBSTITUI MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico – CLPE desta Câmara de Vereadores, designada por meio da Portaria nº 146, de 13 de julho de 2022, que passa a vigor com a seguinte composição:

PREGOEIRA – Isabela de Oliveira Santos
EQUIPE DE APOIO: – Raiza Giotto de Jesus
Joel Torres Cavalcante
Felipe Vieira de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
29 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 220/2022

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, NÃO REMUNERADA, PARA APRESENTAÇÃO DE NORMAS INTERNAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Circular nº 009/2022/PL/CVMV, que solicita a criação de uma Comissão Especial para a implantação de normas internas para atendimento da nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Especial Temporária, não remunerada, de apresentação de normas internas para a implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021:

PRESIDENTE – Günther Schulz
SECRETÁRIO – Jonathas Soares da Silva

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a execução dos trabalhos e apresentação das normas internas para a implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 221/2022

EXONERA O SERVIDOR SIDNEI MAZITO DA MOTA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2022, o servidor SIDNEI MAZITO DA MOTA do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: I, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 222/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO CERIMONIAL DE EVENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que o servidor Sidnei Mazito da Mota, então titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, foi exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 221/2022; e

CONSIDERANDO que o servidor integrava a Comissão Permanente de Apoio Cerimonial de Eventos, constituída pela Portaria nº 139/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Permanente de Apoio Cerimonial de Eventos desta Câmara de Vereadores, designada por meio da Portaria nº 139/2022, passando à seguinte composição:

VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA JOÃO VICTOR ALVES
MATTOS THIAGO DO CARMO MOTA



ATOS DO LEGISLATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 223/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que o servidor Sidnei Mazito da Mota, então titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, foi exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 221/2022; e

CONSIDERANDO que o servidor integrava a Comissão Especial Temporária de Licitação, constituída pela Portaria nº 201/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Especial Temporária de Licitação, designada por meio da Portaria no 201/2022, passando à seguinte composição:

PRESIDENTE – Miguel Camara Novaes
SECRETÁRIO – Isabela de Oliveira Santos
MEMBRO – Silviney Caetano
MEMBRO – Fernando Penafiel
MEMBRO – Maria Victória Ferreira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 224/2022

DESIGNA, INTERINAMENTE, O SERVIDOR SILVINEY CAETANO NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as férias do servidor Miguel Camara Novaes, presidente da Comissão Especial Temporária de Licitação; e

CONSIDERANDO que o servidor integrava a Comissão Especial Temporária de Licitação, constituída pela Portaria nº 201/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, interinamente, de 05 de setembro à 04 de outubro de 2022, o servidor SILVINEY CAETANO na função de presidente da Comissão Especial Temporária de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 225/2022

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perca de prazo, nos termos do § 6º, artigo 13, da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, a nomeação de:

NOME	CARGO	PORTARIA
Gedalva Roda de Souza Aguiar	Analista Parlamentar	182/2022
Fernando Antônio Costa	Analista Parlamentar	183/2022
Geovani Santos Souza	Analista Parlamentar	184/2022
Geovani Santos Souza	Assistente Administrativo	186/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 226/2022

PRORROGA A POSSE DA SERVIDORA EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Prorrogar a posse da servidora EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT no cargo de provimento efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE- 2, Referência: I, com lotação na Diretoria Legislativa, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de agosto de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 227/2022

PRORROGA A POSSE DA SERVIDORA DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Prorrogar a posse da servidora DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES no cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação no Núcleo de Licitações, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de agosto de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
1º de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO NO 039/2022

AUTORIZA A BAIXA PATRIMONIAL E A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o Fica autorizada a doação dos bens móveis permanentes ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS-RO, de acordo com o Anexo I desta Resolução, conforme levantamento realizado pela Comissão Especial Temporária para Avaliação e Destinação de Bens, constituída por meio da Portaria nº 019, de 4 de fevereiro 2022.

Art. 2o Fica autorizada a baixa patrimonial de bens móveis permanentes inservíveis do Poder Legislativo, conforme o levantamento realizado pela Comissão Especial Temporária para Avaliação e Destinação de Bens, listados no Anexo II desta Resolução.

Art. 3o A Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tomará as medidas necessárias para efetuar a alienação dos bens de acordo com o Processo Administrativo nº 007/2022.

Art. 4o A baixa patrimonial dos bens será de responsabilidade das Diretorias Administrativa e Financeira deste Poder Legislativo.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
24 de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (Interino)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO